

EDITAL PPGS nº 01/2021, de 31 de março de 2021 Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Bolsista de Demanda Social DS/CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de atribuições legais e considerando os encaminhamentos da Comissão de Bolsas, torna pública a abertura de inscrições para seleção de 4 bolsistas e abertura de Cadastro Reserva para atribuição de bolsas, para ingressantes do ano de 2021:

- Considerando o Regulamento de Bolsas do PPGS (Resolução PPGS nº 22, de 19 de junho de 2018), e;
- Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010;

1. DO CRONOGRAMA

ЕТАРА	DATAS
Período de Inscrições	05 a 12 de abril de 2021
Relação de Inscritos	13 de abril de 2021
Resultado Final	14 de abril de 2021
Cadastro do Bolsista / Assinatura Termo de Compromisso	A partir de 14 de abril de 2021

2 DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O discente pertencente a Turma 2021, que tiver interesse em pleitear bolsa de Demanda Social - DS/CAPES, deverá estar devidamente matriculado e encaminhar via e-mail (mestradosociologia@ufgd.edu.br) o ANEXO I, e com os as seguintes observações:

ASSUNTO: Edital 01/2021 – Processo Seletivo Bolsista de Demanda Social DS/CAPES

CORPO DO E-MAIL: Inserir Nome Completo e Turma.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

As bolsas serão concedidas aos discentes do PPGS regularmente matriculados no curso de acordo com a classificação obtida no processo Seletivo, levando em conta, duas classificações distintas: classificação no acesso por cotas e classificação no acesso universal.

E serão classificados em ordem alternada cotista e não cotista.

4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

4 bolsas e Cota e Cadastro Reserva.

5. DA VIGÊNCIA DA E CONCESSÃO DA BOLSA



Programa de Pós-Graduação em Sociologia

A bolsa será concedida ao mestrando com duração de até 12 meses, sem possibilidade de renovação, conforme consta no Art. 11, do Regulamento de Bolsas do PPGS (Resolução PPGS/UFGD nº 22, de 19 de junho de 2018).

A concessão/atribuição da bolsa ao discente estará condicionada a cota de bolsa ociosa do programa, assim como a disponibilidade da mesma por parte da CAPES.

Será requisito para atribuição manifestação de interesse do discente através deste edital.

5.1 Durante a vigência da bolsa os bolsistas deverão atender às seguintes condições:

- a) Ter disponibilidade de dedicar-se às atividades oferecidas pelo Programa;
- b) Declarar que não recebe rendimento de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, estar liberado sem vencimentos das atividades profissionais ou que a atividade seja vinculada à docência (Conforme disposto na <u>Portaria 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES</u> e <u>Portarias Conjuntas 1 e 2 CAPES/CNPq, de 15 de julho de 2010</u>);
- c) Não acumular bolsa deste Programa com outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não estar aposentado.

6. DO RESULTADO FINAL E CADASTRO DO BOLSISTA

Os resultados dos processos de seleção de bolsistas terão validade por 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Bolsas ou da Coordenadoria do Programa.

6.1 Para fins de cadastro do bolsista, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos para secretaria, conforme convocação para cadastro:

- Comprovante de Endereço/Declaração de Dourados;
- Possui conta corrente em um destes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Banrisul e Itaú:
- Declaração de que não possui vínculo empregatício (anexo II);
- Termo de Compromisso (será enviado por e-mail guando for convocado);

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

O Programa e a Comissão de Bolsas, assim como a UFGD não se responsabiliza caso o mestrando tenha problemas técnicos com a conexão com a internet ou outros fatores de ordem técnica no envio da documentação solicitada no presente edital.

Prof. Dr. Rodolfo Arruda Leite de Barros Coordenador



Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO				
NOME:	TURMA:			
E-MAIL:	TEL.:			
INSCRITO NA SELEÇÃO COMO: () Acesso Universal / () Cota Qual?				
Possui vínculo empregatício: () Sim () Não				
Caso Afirmativo: Empregador:				
Tipo de Afastamento: () Parcial () Total () Com Salário () Sem Salário				
É aposentado ou pensionista?				
Já recebeu algum tipo de bolsa? () Sim () Não				
Qual? Recel	oe atualmente?			
Declaro que estou informado (a) do conteúdo do Regulamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação				
em Sociologia, assim, como da Portaria de Regulamentação de Bolsas de Demanda Social da CAPES				
(Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010) e que as informações aqui fornecidas são verdadeiras.				
	Dourados, MS, de de 2021.			
Nome Completo e Assinatura				



Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Anexo II

Ao			
Coordenador do Programa de Pós-G	Graduação em Sociologia		
PPGS/FCH/UFGD			
Prezado Coordenador			
Trezado coordenador			
Eu,		, RGA/CPF	, aluno (a) do
Programa de Pós-Graduação em S			
possuo vínculo empregatício e nem	recebo complementação f	nanceira.	
		Dourodos/M	do obril do 2021
		Dourados/ivis	S, de abril de 2021
_			
	[Nome e assinatura]		